


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES**

 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - CENTRO - São João Batista  
 CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227  
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:

**Solicitação de Compra Nº 9/2024**

<b>Solicitante:</b>	Juliano Miliorini	<b>Data da Solicitação:</b>	04/03/2024
<b>Organograma:</b>	1400100001 - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES - FUBE		
<b>Local de Entrega:</b>	FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES		
<b>Objeto:</b>	Pagamento para da Federação Catarinense de Rugby - FECARU, em caráter de exclusividade, visando a participação das equipes da Fundação Batistense de Esportes no calendário 2024. O Campeonato Catarinense de Rugby é realizado, organizado, supervisionado e regulamentado exclusivamente pela FECARU, com autorização da Confederação Brasileira de Rugby – CBR, sendo disputado em etapas durante os meses de julho á dezembro de 2024 em vários Municípios do Estado de Santa Catarina		
<b>Justificativa:</b>	A Federação Catarinense de Rugby é a entidade estadual de administração de desporto das modalidades: Catarinense XV Masculino Adulto, Catarinense XV Masculino Juvenil, Seven Masculino Adulto, Seven Masculino Juvenil e Encontro Infantil coordenando a prática das modalidades e promovendo a realização de campeonatos com autorização da Confederação Brasileira de Rugby – CBR.		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	848407576-1	1,00	SV	Anuidade Federação Catarinense de Rugby	1.500,0000	1.500,00
2	848407577-1	2,00	SV	Taxa de Inscrição Campeonato Nacional de Rugby	600,0000	1.200,00
3	848407578-1	5,00	SV	Taxa de Inscrição Campeonato Estadual de Rugby	750,0000	3.750,00
4	848407579-1	2,00	SV	Taxa de Inscrição Campeonato Regional de Rugby	375,0000	750,00
<b>Preço Total:</b>						<b>7.200,00</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

São João Batista, 04 de Março de 2024.

  
 Assinatura do Responsável



## ANEXO I

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

<b>Órgão: FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES</b>		
<b>Setor requisitante: Diretor Executivo</b>		
<b>Responsável pela demanda:</b> Alexandre Feller	<b>Cargo: Diretor Executivo</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>E-mail: <a href="mailto:contato@fube.sc.gov.br">contato@fube.sc.gov.br</a></b>		<b>Telefone: 4832654227</b>
<b>Forma de contratação:</b>		
<input type="checkbox"/> Pregão - Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: <input type="checkbox"/> SIM, <input type="checkbox"/> NÃO		
<input type="checkbox"/> Concorrência		
<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação, com fundamentação no Art. *****		
<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade, com fundamentação no Art. 74 - I		
<b>Objeto:</b> Pagamento para da Federação Catarinense de Rugby - FECARU, em caráter de exclusividade, visando a participação das equipes da Fundação Batistense de Esportes no calendário 2024. O Campeonato Catarinense de Rugby é realizado, organizado, supervisionado e regulamentado exclusivamente pela FECARU, com autorização da Confederação Brasileira de Rugby – CBR, sendo disputado em etapas durante os meses de julho á dezembro de 2024 em vários Municípios do Estado de Santa Catarina.		
<b>Justificativa da necessidade da contratação:</b> A Federação Catarinense de Rugby é a entidade estadual de administração de desporto das modalidades: Catarinense XV Masculino Adulto, Catarinense XV Masculino Juvenil, Seven Masculino Adulto, Seven Masculino Juvenil e Encontro Infantil coordenando a prática das modalidades e promovendo a realização de campeonatos com autorização da Confederação Brasileira de Rugby – CBR.		
<b>*Nota</b>		



A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

**Descrição e quantidades**

Item	Unidade de medida	Descrição/Especificação	Quantidade
1	TAXA	Federação de clube FECARU 2024	1
2	TAXA	Campeonato Catarinense Adulto XV's 2024	3
3	TAXA	Campeonato Catarinense Adulto 7's 2024	2
4	TAXA	Campeonato Brasileiro Adulto Série B 2024	2
5	TAXA	Encontros Rugby Juvenil M17 e M19	2

**Observações gerais**

Amostra dos itens licitados: (  ) SIM, (  ) NÃO.

Se sim, prazo e local para apresentação (Obs.: Deve ser um prazo razoável)

Prazo de entrega/execução: Não se aplica

Local e horário de entrega/execução: Conforme calendário da competição

Responsável pelo recebimento: Alexandre Feller

Responsável pela fiscalização do futuro contrato:  
Juliano Miliorini

Cargo: Agene Adm.

Matricula:  
26

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São João Batista, 04 de Março de 2024

*Alexandre Feller*  
Alexandre Feller  
Diretor Executivo

*Aluf*

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Pagamento de emolumentos para os atletas e equipes da Fundação Batistense de Esportes, bem como homologação de competições oficiais no município de São João Batista na categorias: Campeonato Catarinense Masculino Adulto XV, Catarinense Masculino Adulto VII, Catarinense Juvenil Masculino e Feminino Sub 17 e 15 para participação e ou realização em competições oficiais no ano de 2024, conforme tabela descritiva abaixo:

1.2. Os bens objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Taxa de Anuidade		Serviço	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
2	Taxa de Inscrição Nacional		Serviço	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
3	Taxa de Inscrição Nacional		Serviço	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
4	Taxa de Inscrição Estadual		Serviço	2	600,00	R\$ 1.200,00
5	Taxa de Inscrição Regional		Serviço	2	375,00	R\$ 750,00

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme inciso XIII do artigo 6º da lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal n. 4962/2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da Lei n. 14.133/21.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Federação Catarinense de Rugby é a entidade estadual de administração de esporte das modalidades: Catarinense XV Masculino Adulto, Catarinense XV Masculino Juvenil, Seven Masculino Adulto, Seven Masculino Juvenil e Encontro Infantil coordenando a prática das modalidades e promovendo a realização de campeonatos com autorização da Confederação Brasileira de Rugby – CBR.

Destaca-se pela estrutura de apoio médico, hidratação, seguro para os participantes, percursos demarcados, suporte neutro e opções de alimentação.





### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

No caso em tela, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

Conforme artigo 74 - I Lei n. 14.133/21, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

### 4. EXTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei n. 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos (Três orçamentos)

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correção por conta da(s) seguinte(s) dotação orçamentária: **Conforme Parecer em Anexo**

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá preencher os requisitos de habilitação previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 62 da Lei n. 14.133/21, salvo justificativa.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.

7.2. Emitir a nota fiscal de acordo com a proposta e legislação vigente.

7.3. Prestar garantia dos produtos contra defeitos e/ou vícios, nos termos da legislação vigente.

7.4. Se, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem defeitos e/ou vícios, a contratada deverá substituí-los no prazo de até 3 dias (três dias para a substituição do produto que apresentar defeito ou vício durante o prazo de garantia), a partir da comunicação por escrito.

7.5. Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

7.6. Retirar na Fundação Batistense de Esportes, no prazo de 3 dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações da proposta;

7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras





normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA.

7.8. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos até o local que será determinado pela responsável.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.

8.2. Providenciar as publicações necessárias à validade do ato, nos termos da Lei n. 14.133/21.

8.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

8.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

8.5. Notificar expressamente a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

8.6. Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do descumprimento do fornecimento das especificações do objeto.

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 20 dias úteis, após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

São João Batista, 04 de Março de 2024



Alexandre Feller  
Diretor Executivo

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2024.

Ofício Nº P01 / 2024 Para: FUBE – Fundação Batistense de Esportes / SJB Rugby Clube  
A/C: Alexandre Feller (Diretor Executivo FUBE) / Rafael Lima Freire (Presidente SJB Rugby)

Por meio desta, não sem antes os devidos cumprimentos a FECARU, Federação Catarinense de Rugby, órgão máximo do Rugby de Santa Catarina, em representação de nossa instituição e os clubes de Rugby do estado, estendemos a seguinte com a finalidade de:

Comunicar o planejamento financeiro do clube mencionado para a Federação e Participação nos torneios previstos, sendo estes os a continuação descrita:

Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Federação de clube FECARU 2024	01	1500,00	1500,00
Campeonato Catarinense Adulto XV's 2024	03	750,00	2250,00
Campeonato Catarinense Adulto 7's 2024	02	750,00	1500,00
Campeonato Brasileiro Adulto Série B 2024	02	600,00	1200,00
Encontros Rugby Juvenil M17 e M19	02	375,00	750,00

Totalizando **R\$7200,00** (sete mil e duzentos reais).

Sendo a formalização desta ou transferência bancária em PIX para a conta com os seguintes dados:

Federação Catarinense de Rugby /CNPJ: 10.731.075/0001.04

Banco: Instituição: 403 - Cora SCD Agência: 0001 Conta: 1301855-4

PIX/CNPJ: 10731075000104

Sem mais, atentiosamente:

Marcelo Meoqui  
Presidente FECARU

Daniel Xavier Danielewicz  
Diretor Técnico FECARU

**MARCELO  
MARTIN  
MEOQUI:841  
02942068**

Assinado de forma digital por MARCELO MARTIN MEOQUI:84102942068  
Dados: 2024.03.04 10:49:38 -03'00'



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa SJB RUGBY CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.767.026/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL FREIRE LIMA, portador (a) da Carteira de identidade nº 586709058 SSP/SP, e do CPF nº 028.699.540-93, **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Em atenção ao § 1º do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

Rafael  
TABELIONATO  
STEIL





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br) ou [licita02@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita02@sjbatista.sc.gov.br)




## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de São João Batista. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de São João Batista, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Declara para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal. Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente

São João Batista, 26 / 02 / 2024.



Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

TABELIONATO  
STEIL

**Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**  
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
E-mail: [oficiosteil@terra.com.br](mailto:oficiosteil@terra.com.br) - Tabeliã: Jacira Steil

Cód. n°: 421361 - Reconheço a(s) assinatura(s) por  
AUTENTICIDADE de: (1) RAFAEL FREIRE LIMA  
O DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFERIR OS PODERES DE  
REPRESENTAÇÃO. São João Batista, 27 de fevereiro de 2024.  
Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade

RICARDO STEIL NOBRE - Escrevente  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GZZ34858-KBRB - Confira os dados  
do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br) - Emolumentos: R\$ 4,40; FRJ: R\$ 1,00; ISS R\$ 0,22  
- Total: R\$5,62





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO CATARINENSE DE RUGBY (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.731.075/0001-04

Certidão n°: 11666086/2024

Expedição: 20/02/2024, às 17:24:24

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO CATARINENSE DE RUGBY (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.731.075/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1718638**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: FEDERACAO CATARINENSE DE RUGBY**

Raiz do CNPJ: 10.731.075

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : ROD JORNALISTA MANOEL DE MENEZES, 1750, PRAIA MOLE - CEP: 88.061-700

Certidão emitida às 18:17 de 20/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1718639**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

**NOME: FEDERACAO CATARINENSE DE RUGBY**

Raiz do CNPJ: 10.731.075

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : ROD JORNALISTA MANOEL DE MENEZES, 1750, PRAIA MOLE - CEP: 88.061-700

Certidão emitida às 18:18 de 20/02/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1718637**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

**NOME: FEDERACAO CATARINENSE DE RUGBY**

Raiz do CNPJ: 10.731.075

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : ROD JORNALISTA MANOEL DE MENEZES, 1750, PRAIA MOLE - CEP: 88.061-700

Certidão emitida às 18:17 de 20/02/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **FEDERACAO CATARINENSE DE RUGBY**  
CNPJ/CPF: **10.731.075/0001-04**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140053633661**  
Data de emissão: **20/02/2024 17:18:48**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/08/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE RUGBY**  
**CNPJ: 10.731.075/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:34 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **951B.A46A.35BA.5480**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome / Razão Social

FEDERACAO CATARINENSE DE RUGBY CNPJ: 10731075000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWK7LLFPYMG6JKR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 20 de Fevereiro de 2024



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.731.075/0001-04  
**Razão Social:** FEDERACAO CATARINENSE DE RUGBY  
**Endereço:** ROD JORNALISTA MANOEL DE MENEZES 1750 CASA / PRAIA MOLE / FLORIANOPOLIS / SC / 88061-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2024 a 03/03/2024

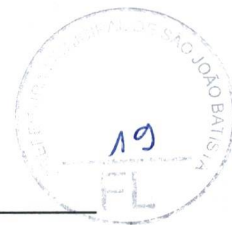
**Certificação Número:** 2024020301191007265981

Informação obtida em 20/02/2024 17:25:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195



## PROCURADORIA MUNICIPAL

### Dispensa de Licitação

Objeto: Campeonato Catarinense de Rugby

Fornecedor: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE RUGBY, CNPJ: 10.731.075/0001-04

Valor total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

### PARECER JURÍDICO

#### I - RELATÓRIO

O presente Parecer Jurídico trata de Inexigibilidade de Licitação requisitada pela Fundação Batistense de Esportes, que tem como objeto: "Campeonato Catarinense de Rugby".

Verifica-se que não foi informado número do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, razão pela qual presume-se que não tenha sido atuado (exigência do art. 72, caput da Lei Federal n. 14.133/2021).

Presente o Documento de Formalização de demanda, exigido pelo art. 72, inciso I da referida lei.

Conforme Termo de Referência, as despesas decorrentes da contratação correrão "Conforme Parecer em Anexo". Entretanto, não foi localizado o parecer contábil mencionado.

Trata-se de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição (art. 74). Sendo assim, foi considerada vencedora a empresa FEDERAÇÃO CATARINENSE DE RUGBY, CNPJ: 10.731.075/0001-04, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Presentes os documentos de habilitação da empresa vencedora, conforme art. 72, V da Lei de Licitações.

Presentes a razão de escolha do contratado (art. 72, VI), justificativa de preço (art. 72, VII) e autorização da autoridade competente (art. 72, VII).

É o relatório.

#### II - MÉRITO

Primeiramente, destaca-se que, conforme posição tradicional da jurisprudência pátria, o presente parecer jurídico **não é vinculante**, sendo lícito ao gestor decidir em sentido contrário.

Ana Seibel

16:52h  
25/03/24  
Vr



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, expedido pelo Departamento Operacional, verifica-se que a contratação foi autorizada com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Tal inciso estabelece que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Conforme Termo de Referência: "No caso em tela, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado".

Apresentados os documentos de habilitação da empresa vencedora, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/2021, quais sejam: certidões negativas de débitos estaduais, federais e municipais, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas e declaração unificada.

Não foi localizado o Parecer Contábil mencionado no item 5 do Termo de Referência. Por esse motivo, entende-se que não foi cumprido o art. 72, IV da Lei n. 14.133/2021, fazendo-se necessária a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Ademais, verifica-se que o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência não foram assinados, situação que pode ser sanada desde que assinados pela autoridade competente antes do encerramento do procedimento.

Sendo assim, ante a documentação apresentada, entende-se pela possibilidade da contratação, desde que sanados os vícios acima mencionados. Entretanto, compreende-se que a legalidade e adequação do procedimento ficam condicionados à autuação do procedimento, conforme art. 72, caput da Lei Federal n. 14.133/2021.

### III - CONCLUSÃO

Ana Seibel



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195



## **PROCURADORIA MUNICIPAL**

1. Pela necessidade da apresentação de parecer contábil que demonstre a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos do art. 72, IV da Lei n. 14.133/2021.

2. Pela necessidade de assinatura do Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência.

3. Após sanados os vícios acima mencionados, **OPINA-SE** pela regularidade e adequação do procedimento, desde que efetuada a devida autuação conforme art. 72, *caput* da Lei Federal n. 14.133/2021, haja vista *a priori* não se vislumbrar quaisquer óbices jurídicos ao prosseguimento.

São João Batista/SC, 11 de março de 2024.

  
**Ana Clara Graciosa Seibel**  
Advogada Pública Municipal  
OAB/SC 49.974



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - CENTRO - São João Batista  
 CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227  
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

<b>Processo</b>	4/2024
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de licitação
<b>Data do Processo:</b>	02/04/2024
<b>Objeto do Processo:</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE RUGBY - FECARU, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Recursos orçamentários: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 7.200,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 7.200,00</b>

São João Batista, 02 de Abril de 2024

  
 MIRIA TEREZINHA TEIXEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)



---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

# PROCESSO LICITATÓRIO 004/FUBE/2024

Inexigibilidade nº 001/FUBE/2024

### OBJETO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE RUGBY - FECARU, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

### CONTRATADA:

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE RUGBY, inscrita no CNPJ nº 10.731.075/0001-04, com sede na Rodovia Jornalista Manoel de Menezes, 1750, Praia Mole, município de Florianópolis, SC, CEP. 88.061-700.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE:

A fundamentação da dispensa está contida no art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/2021, *ipsis literis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.

### JUSTIFICATIVA:

Pagamento de emolumentos para os atletas e equipes da Fundação Batistense de Esportes, bem como homologação de competições oficiais no município de São João Batista nas categorias: Campeonato Catarinense Masculino Adulto XV, Catarinense Masculino Adulto VII, Catarinense Juvenil Masculino e Feminino Sub 17 e 15, para participação e/ou realização em competições oficiais no ano de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### RAZÃO DA ESCOLHA:

A Federação Catarinense de Rugby é a entidade estadual de administração de desporto das modalidades: Catarinense XV Masculino Adulto, Catarinense XV Masculino Juvenil, Seven Masculino Adulto, Seven Masculino Juvenil e Encontro Infantil, coordenando a prática das modalidades e promovendo a realização de campeonatos com autorização da Confederação Brasileira de Rugby – CBR. Destaca-se pela estrutura de apoio médico, hidratação, seguro para os participantes, percursos demarcados, suporte neutro e opções de alimentação.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

No caso em tela, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado.

### DO PREÇO:

O valor total a ser pago é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2024 da Fundação Batistense de Esportes (FUBE), conforme segue: (6) 1.501.7000.000.

São João Batista, 02 de abril de 2024.

ALEXANDRE FELLER:80847595900  
595900

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
FELLER:80847595900  
Dados: 2024.04.02  
09:03:43 -03'00'

**Alexandre Feller**  
Diretor Executivo da FUBE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195



---

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

---

# RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo licitatório n. 004/FUBE/2024 – Inexigibilidade n. 001/FUBE/2024

A Federação Catarinense de Rugby é a entidade estadual de administração de desporto das modalidades: Catarinense XV Masculino Adulto, Catarinense XV Masculino Juvenil, Seven Masculino Adulto, Seven Masculino Juvenil e Encontro Infantil, coordenando a prática das modalidades e promovendo a realização de campeonatos com autorização da Confederação Brasileira de Rugby – CBR. Destaca-se pela estrutura de apoio médico, hidratação, seguro para os participantes, percursos demarcados, suporte neutro e opções de alimentação.

São João Batista, 02 de abril de 2024.

ALEXANDRE

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE

FELLER:8084759

FELLER:80847595900

5900

Dados: 2024.04.02 09:04:32  
-03'00'

**Alexandre Feller**

Diretor Executivo da FUBE



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.731.075/0001-04  
**Razão Social:** FEDERACAO CATARINENSE DE RUGBY  
**Endereço:** ROD JORNALISTA MANOEL DE MENEZES 1750 CASA / PRAIA MOLE / FLORIANOPOLIS / SC / 88061-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2024 a 29/04/2024

**Certificação Número:** 2024033100572620886282

Informação obtida em 02/04/2024 08:17:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 02 de abril de 2024 às 09:28, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5812907: INEXIGIBILIDADE N. 001/FUBE/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5812907>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

## **INEXIGIBILIDADE 001/FUBE/2024**

Processo Licitatório 004/FUBE/2024 - Inexigibilidade 001/FUBE/2024;  
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE RUGBY - FECARU, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021;  
CONTRATADA: Federação Catarinense de Rugby - FECARU, inscrita no CNPJ nº 10.731.075/0001-04;  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);  
DOTAÇÃO: (6) 3.3.90.39.99.00.00.00.00;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
BASE LEGAL: Artigo 74, I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

São João Batista, 02 de abril de 2024.

Alexandre Feller  
Diretor Executivo da FUBE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 1/2024

**CNPJ:** 07.825.719/0001-00 **Telefone:** (48) 3265-4227  
**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO  
**CEP:** 88240-000 - São João Batista

**Processo Adm.:** 4/2024  
**Data do Processo:** 02/04/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 4/2024  
b) **Nr. Licitação:** 1/2024 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 02/04/2024  
e) **Objeto da Licitação:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE RUGBY - FECARU, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

**Participante: FEDERACAO CATARINENSE DE RUGBY**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Anuidade Federação Catarinense de Rugby	1,000	SV	1.500,00	1.500,00
2	Taxa de Inscrição Campeonato Nacional de Rugby	2,000	SV	600,00	1.200,00
3	Taxa de Inscrição Campeonato Estadual de Rugby	5,000	SV	750,00	3.750,00
4	Taxa de Inscrição Campeonato Regional de Rugby	2,000	SV	375,00	750,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>7.200,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>7.200,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 7.200,00

São João Batista, 02 de Abril de 2024

ALEXANDRE  
FELLER:808475  
95900

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE  
FELLER:80847595900  
Dados: 2024.04.02 09:16:44  
-03'00'

ALEXANDRE FELLER

MAYEVE JUDITH  
AMORIM:06503  
436971

Assinado de forma digital  
por MAYEVE JUDITH  
AMORIM:06503436971  
Dados: 2024.04.02 09:17:19  
-03'00'

Assinatura do Responsável



PUBLICAÇÃO

**Nº 5812933: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE N. 001/FUBE/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5812933>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 1/2024</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 4/2024 <b>Data do Processo:</b> 02/04/2024

**CNPJ:** 07.825.719/0001-00      **Telefone:** (48) 3265-4227  
**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO  
**CEP:** 88240-000 - São João Batista

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 4/2024  
**b) Nr. Licitação:** 1/2024 - IL  
**c) Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**d) Data de Homologação:** 02/04/2024  
**e) Objeto da Licitação:** *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE RUGBY - FECARU, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.*

**Participante: FEDERACAO CATARINENSE DE RUGBY**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Anuidade Federação Catarinense de Rugby	1,000	SV	1.500,00	1.500,00
2	Taxa de Inscrição Campeonato Nacional de Rugby	2,000	SV	600,00	1.200,00
3	Taxa de Inscrição Campeonato Estadual de Rugby	5,000	SV	750,00	3.750,00
4	Taxa de Inscrição Campeonato Regional de Rugby	2,000	SV	375,00	750,00
<b>Total do Participante:</b>				<b>7.200,00</b>	<b>7.200,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>7.200,00</b>	<b>7.200,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 7.200,00

São João Batista, 02 de Abril de 2024

ALEXANDRE  
 FELLER:808475  
 95900

Assinado de forma digital  
 por ALEXANDRE  
 FELLER:80847595900  
 Dados: 2024.04.02 09:16:44  
 -03'00'

ALEXANDRE FELLER

MAYEVE JUDITH  
 AMORIM:06503  
 436971

Assinado de forma digital  
 por MAYEVE JUDITH  
 AMORIM:06503436971  
 Dados: 2024.04.02 09:17:19  
 -03'00'

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , CENTRO - São João Batista/SC  
CNPJ: 07.825.719/0001-00  
CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-4227  
Email: licita02@sjbatista.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 31/2024**

Processo Administrativo: 209 4/2024  
Contrato: 2/2024  
Sequencial do Contrato: 743  
Aditivo: N/A  
Data da Contratação: 02/04/2024  
Data da Solicitação: 02/04/2024  
Data da Homologação: 02/04/2024

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**IL 1/2024**

**Fornecedor:** FEDERACAO CATARINENSE DE RUGBY  
**CPF/CNPJ:** 10.731.075/0001-04  
**Endereço:** JORNALISTA MANOEL DE MENEZES 1750, PRAIA MOLE - 88061700, FLORIANÓPOLIS/SC

**Telefone:**  
**Celular:**  
**E-mail:** MARCELOMEOQUI@HOTMA

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 14.001.00001 - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES - FUBE  
**Prazo de Entrega:** CONFORME SOLICITADO  
**Local de Entrega:** FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES  
**Objeto:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE RUGBY - FECARU, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.  
**Observação:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE RUGBY - FECARU, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
105/2024	Recursos Ordinários 1.501.7000.000	Manutenção da FUBE 6 - 15.001.27.813.3.2022.3.3.90.00	3.3.90.39.99.00.00.00	7.200,00

Item	Quantidade	Unid.	COD. ITEM	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	848407576	Anuidade Federação Catarinense de Rugby		1.500,0000	1.500,00
2	2,000	SV	848407577	Taxa de Inscrição Campeonato Nacional de Rugby		600,0000	1.200,00
3	5,000	SV	848407578	Taxa de Inscrição Campeonato Estadual de Rugby		750,0000	3.750,00
4	2,000	SV	848407579	Taxa de Inscrição Campeonato Regional de Rugby		375,0000	750,00
<b>Valor Total:</b>						<b>7.200,00</b>	<b>7.200,00</b>

São João Batista, 2 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável



PUBLICAÇÃO

**Nº 5819090: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.  
31/FUBE/2024**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
F772215ABFF10F81D456C5A9D3F38F4BD9296809

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5819090>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO - São João Batista/SC  
CNPJ: 07.825.719/0001-00  
CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-4227  
Email: licita02@sjbatista.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 31/2024

Processo Administrativo: 4/2024  
Contrato: 2/2024  
Sequencial do Contrato: 743  
Aditivo: N/A  
Data da Contratação: 02/04/2024  
Data da Solicitação: 02/04/2024  
Data da Homologação: 02/04/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**IL 1/2024**

**Fornecedor:** FEDERACAO CATARINENSE DE RUGBY  
**CPF/CNPJ:** 10.731.075/0001-04  
**Endereço:** JORNALISTA MANOEL DE MENEZES 1750, PRAIA MOLE - 88061700, FLORIANÓPOLIS/SC

**Telefone:**  
**Celular:**  
**E-mail:** MARCELOMEOQUI@HOTMA

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 14.001.00001 - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES - FUBE  
**Prazo de Entrega:** CONFORME SOLICITADO  
**Local de Entrega:** FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES  
**Objeto:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE RUGBY - FECARU, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.  
**Observação:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE RUGBY - FECARU, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
105/2024	Recursos Ordinários 1.501.7000.000	Manutenção da FUBE 6 - 15.001.27.813.3.2022.3.3.90.00	3.3.90.39.99.00.00.00	7.200,00

Item	Quantidade	Unid.	COD. ITEM	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	848407576	Anuidade Federação Catarinense de Rugby		1.500,0000	1.500,00
2	2,000	SV	848407577	Taxa de Inscrição Campeonato Nacional de Rugby		600,0000	1.200,00
3	5,000	SV	848407578	Taxa de Inscrição Campeonato Estadual de Rugby		750,0000	3.750,00
4	2,000	SV	848407579	Taxa de Inscrição Campeonato Regional de Rugby		375,0000	750,00
<b>Valor Total:</b>							<b>7.200,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# PORTARIA DLC Nº 075/2024

### NOMEIA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO

O Diretor Executivo da Fundação Batistense de Esportes (FUBE), Alexandre Feller, **RESOLVE**, com base no art. 117, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 4906/2023:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **JULIANO MILIORINI**, matrícula n. 26, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como **FISCAL** da autorização de fornecimento n. 031/FUBE/2024, emitida à Federação Catarinense de Rugby, inscrita no CNPJ n. 10.731.075/0001-04, decorrente do Processo Licitatório n. 004/FUBE/2024 - Inexigibilidade n. 001/FUBE/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE RUGBY - FECARU, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 02 de abril de 2024.

ALEXANDRE

FELLER:80847595

900

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE

FELLER:80847595900

Dados: 2024.04.02 09:48:49

-03'00'

**Alexandre Feller**

Diretor Executivo da FUBE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# PORTARIA DLC Nº 075/2024

### NOMEIA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO

O Diretor Executivo da Fundação Batistense de Esportes (FUBE), Alexandre Feller, **RESOLVE**, com base no art. 117, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 4906/2023:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **JULIANO MILIORINI**, matrícula n. 26, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como **FISCAL** da autorização de fornecimento n. 031/FUBE/2024, emitida à Federação Catarinense de Rugby, inscrita no CNPJ n. 10.731.075/0001-04, decorrente do Processo Licitatório n. 004/FUBE/2024 - Inexigibilidade n. 001/FUBE/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE RUGBY - FECARU, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 02 de abril de 2024.

ALEXANDRE

FELLER:80847595

900

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE  
FELLER:80847595900  
Dados: 2024.04.02 09:48:49  
-03'00'

**Alexandre Feller**

Diretor Executivo da FUBE



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 03 de abril de 2024 às 11:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5819099: PORTARIA DLC Nº 075/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5819099>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA